



**100**  
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 237

DATA: 9 de Dezembro de 2022

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

**FUTEBOL 11**

**PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO**

01/AVER.- Jogo Ad Esposende/Forjães SC, CLEANWATTS Pró Nacional, do dia 16.10.2022.

- 1) Arquivamento dos Autos.

**PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS**

13/DISC.- Ao Palmeiras FC, por infração do disposto no art.º 46º do Regulamento Disciplinar - Desistência da Equipa Juniores Divisão Honra - Após início da prova.

**PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS**

3 e 04/ DISC.- Jogo UD S. Veríssimo/ UD Vila Chã, CD Divisão Honra Seniores, do dia 15.10.2022.

1- Considerar a UD S. Veríssimo incurso no art.º 55º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) Derrota
- b) Multa 100 euros;
- c) Pagamento de 75 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

2- Considerar a UD Vila Chã incurso nos art.º 55º e 32º nº1 alínea b) do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- d) Derrota
- e) Multa 100 euros;
- f) Subtração de 3 pontos;
- g) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.



100  
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 237

DATA: 9 de Dezembro de 2022

06/ DISC.– Jogo AD Oliveirense/ GD Serzedelo, CLEANWATTS Pró Nacional, do dia 06.11.2022.

3– Considerar o Sr. Carlos Alberto Mendes Pereira, dirigente do GD Serzedelo incurso no art.º 95 n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- h) 3 Meses suspensão;
- i) Multa 150 euros;
- j) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

08/ DISC.– Jogo OFC Antime/ GCD Águias Negras Tabuadelo, CD Juvenis 2º Divisão, do dia 06.11.2022.

4– Considerar o GCD Águias Negras Tabuadelo incurso no art.º 152º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- k) Interdição do recinto desportivo por 1 (um) jogo, após notificação;
- l) Multa 50 euros;
- m) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

#### FUTSAL

#### PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADO

05/AVER.– Ao jogo Cerveira Futsal/ GDR Gondarém, realizado no dia 29.11.2022, a contar para o Campeonato Inter Distrital Futsal Seniores Masculinos, por factos que lhe possam ser imputados

#### OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 15 euros de multa e 15 dias de Suspensão ao Sr. José Gaspar Barros Azevedo, dirigente da AJ Joane, inserta no CO nr.224, de 2 de Dezembro de 2022.

Revogar a pena de 20 euros de multa e 15 dias de Suspensão ao Sr. Fernando Joaquim Matos Araújo, dirigente do GD Geres, inserta no CO nr.224, de 2 de Dezembro de 2022.

Aplicar a pena de 20 euros de multa e 15 dias ao Sr. Fernando Vilela Fernandes, dirigente do GCR Rossas, por infração do disposto no art.º 101 do Regulamento Disciplinar, no jogo GCR Rossas/ GD Geres, a contar para o CD 1º Divisão, realizado no dia 27 de Novembro de 2022.



100  
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 237

DATA: 9 de Dezembro de 2022

## ARBITRAGEM

Aplicar a pena de 5 DIAS DE SUSPENSÃO ao Sr. Flávio João Almeida Ferreira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. José Miguel Fernandes Oliveira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. João Miguel Freitas Silva, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. António Tadeu Silva Oliveira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Alexandre Fernandes Esteves, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Ricardo Miguel Santos Gomes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Fernando Jorge Monteiro Ferreira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga